

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Decreto nº 139, de 24 de setembro de 2025.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para composição do conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marilene Luz do Nascimento- Titular
 Keila Carvalho de Oliveira – Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Igor da Silva Val – Titular
 Thomaz Ferreira Gusmão – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação:

Maria Neuma de Almeida – Titular
 Cinara Alves de Moraes Andrade – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Administração:

Isaque de Almeida Sousa – Titular
 Ausino Gonçalves de Oliveira Filho – Suplente

V- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Zuleide Inês Ribeiro Oliveira – Titular
 Maurisa Soares de Oliveira Silva – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

VI – Igreja Católica

Renata Pereira de Alcântara – Titular
 Hélia de Oliveira Santos – Suplente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VII- Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Maria José Costa Miranda - Titular
Neide Rodrigues de Carvalho – Suplente

VIII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Claudinei Alves dos Santos - Titular
Juscelia Francisca da Silva – Suplente

IX - Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros:

Conceição Aparecida Alves Santos – Titular
Adevaldo Marques de Oliveira - Suplente

X- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso:

Izaura Ribeiro dos Santos – Titular
Sebastiana Maria de Jesus – Suplente

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 24 de setembro de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal